



PROTÓCOLO N° 2.543
Em. 24/11/2005
M.ª do Carmo dos S. Barbosa
Arquivista

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
CNPJ (MF) 08.097.008/0001-20
Rua Napoleão Antão, 100 - Centro
CEP. 59370.000 – Telefax: 0xx84-433-2014

LEI N° 802

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ACARI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI – RN, no uso de suas atribuições legais,

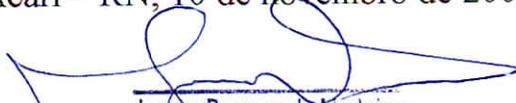
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ACARI/RN, com sede neste município.

{Art. 2º - A Associação foi fundada em 08 de julho de 1972, conforme Ata da Fundação, situando-se na Rua Tomaz de Araújo nº 225 – Centro, no município de Acari/RN, registrado no Serviço Único Notarial e Registral, localizado na Travessa Tomaz de Araújo, 41, nesta cidade, no Livro “A-I” (Registro Civil das Pessoas Jurídicas), às fls. 39v, sob o nº de ordem 103.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari – RN, 10 de novembro de 2004.


Juarez Bezerra de Medeiros
PREFEITO
CPF 130.505.914-04